



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Reunião: Extraordinária da Diretoria nº 2/2023.

Decisão nº: D/RS-55/2023.

Data: 14 de julho de 2023.

Interessado(s): Superintendência (SUPE)|Gerência de Engenharia e Patrimônio (GENP)|Gerência Financeira e Contábil (GFIC)|Núcleo de Contabilidade (NCOT).

Referência(s): - x -

Ementa: Aprova, no mérito, o projeto destinado à construção do Plenário/Auditório da sede do Crea-RS.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida extraordinariamente, de forma híbrida, com o uso da plataforma *Zoom*, no dia 14 de julho de 2023, contando com a presença da Gerente de Engenharia e Patrimônio do Crea-RS, Engenheira Civil Sirlei Ana Kieling Vallandro, e dos assessores arquitetos Cleiton Alcantara de Souza e Leonnardo David de Mesquita Strenge Torgo, apreciou o projeto destinado à construção do Plenário/Auditório da sede do Crea-RS, cuja proposta consiste no uso do espaço térreo da sede do Conselho, tendo o Plenário/Auditório uma metragem de 170m², com capacidade/lotação para 146 (cento e quarenta e seis) pessoas sentadas, sendo 136 (cento e trinta e seis) lugares na platéia, distribuídos em 131 (cento e trinta e uma) cadeiras fixas, com 3 (três) lugares PNE, 1 (uma) cadeira PMR e 1 (uma) cadeira PO, e mais 10 (dez) lugares no palco, atendendo à NBR 9050; no mesmo espaço terá a área de atendimento/espço profissional com 75m² e o *foyer* principal, com acesso pela Av. Ipiranga - recepção/copa - em 62m², e contará com 6 (seis) banheiros, sendo 4 (quatro) PNE, tendo instalação de uma plataforma de acessibilidade para o mezanino, com as devidas rotas de fuga realacionadas ao Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios - PPCI, com acessos e rotas de fuga pela Rua São Luís e pela Avenida Ipiranga, demonstrando assim um conceito contemporâneo de materialidade, forma, usos e acabamentos; com relação à estimativa orçamentária, detalhando os projetos, a execução de infraestrutura, as instalações, o sistema de ar condicionado tipo VRF, as obras civis, os interiores, o mobiliário e os equipamentos, com uma estimativa total de R\$ 2.502.500,00 (dois milhões, quinhentos e dois mil e quinhentos reais); já o Cronograma de Execução será realizado em duas etapas, sendo a primeira destinada à reforma do 3º andar da sede do Conselho, para a devida alocação dos empregados que se encontram no térreo e no mezanino, tendo em vista a experiência ocorrida quando da reforma do 8º andar, viabilizando assim uma alocação adequada para os empregados realizarem suas atividades laborais, e a segunda etapa destinada à reforma do térreo e mezanino para a devida construção do Plenário/Auditório, com as devidas previsões de início e término partindo da expectativa de que tudo dará certo desde o processo licitatório até a execução das obras num todo, tendo como previsão para a conclusão da construção do Plenário/Auditório a data de 30 de setembro de 2024, **DECIDIU**, ouvidas as manifestações dos diretores presentes, por unanimidade, **aprovar no mérito** o projeto, apresentado pela Gerência de Engenharia e Patrimônio do Crea-RS, destinado à construção do Plenário/Auditório do Conselho, com todas as informações, apontamentos e condicionantes destacados pelos diretores do Regional, ficando o apoio técnico e a Gerência de Engenharia e Patrimônio encarregado de disponibilizar aos diretores as plantas

e todo o projeto em sua integralidade, possibilitando uma visita aos locais destinados para a devida construção do Plenário/Auditório, devendo apresentar as justificativas do que não for possível ser atendido. **Presidiu a reunião a Senhora Presidente, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Votaram favoravelmente os senhores diretores conselheiros** João Luís de Oliveira Collares Machado, Jerson José Spohr, Roselaine Cristina Mignoni, Alexandre Zillmer, José Luiz Garcias e Tamara França Machado.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente**, em 16/08/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1731322** e o código CRC **308B4CE4**.